



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2013 (Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos hospitais públicos e privados em todas as unidades da Federação.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos hospitais em todas as unidades da federação.

**Art. 2º** - Ficam obrigados os hospitais públicos e privados, em todo território nacional, a instalar sistema de câmeras de segurança nas unidades de terapia intensiva.

**Parágrafo único.** As imagens poderão ser requisitadas, se necessário, pela justiça e por familiares.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em epígrafe propõe adotar no Brasil práticas demonstrativas de segurança em todos os hospitais públicos e privados.

Recentemente, aconteceu um fato sobre mortes na UTI do Hospital Evangélico de Curitiba. Familiares, pacientes, sociedade todos estão indignados com este acontecimento.



## CAMARA DOS DEPUTADOS

Considerando o processo que investiga eutanásia no Hospital Evangélico de Curitiba, assim como tantos relatos de pacientes do SUS verifica-se a prática de desrespeito e agressividade de alguns enfermeiros, médicos e auxiliares de saúde com pacientes de UTIs. Nesse sentido, se faz necessária a instalação de aparelhos de circuito interno para coibir esse tipo de prática e aumentar a segurança de quem necessita de UTI nos hospitais públicos e privados do país.

Prática como essas são necessárias na medida em que as imagens possam ser requisitadas pela justiça ou por familiares, se necessário, como subsídio no processo que venha a ser proposto. Ora, se uma simples reclamação de consumidor por telefone pode ser gravada e solicitada, porque não existir uma ferramenta para proteger os pacientes e dar mais qualidade aos serviços públicos de saúde?

Portanto, visando evitar acontecimentos como o do Hospital Evangélico de Curitiba, considero que essa proposição, ora apresentada, terá um impacto significativo na segurança dos pacientes em todos os hospitais do País.

Nesse sentido, solicito o apoio dos nossos pares para que este projeto de lei seja aprovado o mais rápido possível.

Sala das Sessões,                   fevereiro de 2013.

**Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI  
PSD/SC**